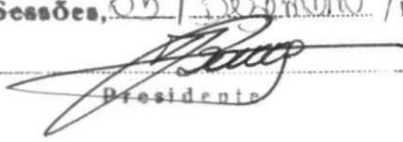


# À SANÇÃO

Sala das Sessões, 05 de Dezembro / 1990

LEI Nº 934/90.

  
Presidente

**EMENTA:** Dá denominação a logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica denominado de RUA JOÃO PEREIRA GUERRA, das ruas já existentes na Vila Murupé neste Município.

ART. 2º - Fica o Prefeito do Município autorizado a fazer oposição da placa indicativa na referida rua.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 05 de Dezembro de 1990.

  
FRANCISCO AGRIPIÑO DE RÉGO BARROS - PRESIDENTE.

  
EDSON NEVES DOS SANTOS - 1º SECRETÁRIO.